



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2568ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva não participou desta reunião por estar na Missão Internacional do Brasil Export 2022, na Espanha. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca, e determinou à DIRNES/SUPGEN a atualização das metas relacionadas à SUPGEN e apresentação na próxima reunião da Diretoria Executiva. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003572/2021-68. Deliberação CONSAD Nº 184/2022 (Assunção e Uso do Lote 8).** Prazo: 05/12/2022. O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRNES para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004735/2022-19. Deliberação CONSAD nº 176/2022 (Eventos nacionais em que a CDRJ esteve representada).** Prazo: 09/12/2022. O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRNES para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004734/2022-66. Deliberação CONSAD nº 175/2022 (Ressarcimento dos valores pagos aos empregados cedidos pela CDRJ).** Prazo: 09/12/2022. O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, a deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002879/2022-22. Deliberações CONSAD nº 165 e 166/2022 (Baixa de faturas).** Prazo: 30/12/2022. O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, as deliberações CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações CONSAD e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI/GERCOT para elaboração de Nota Técnica e à SUPGAB/ASSIND para a instauração da Comissão de Pressupostos, no prazo estabelecido, conforme deliberação CONSAD 166/2022. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001522/2020-65. Deliberações CONSAD nºs 163/2022 e 164/2022 (Baixa de faturas).** Prazo: 30/12/2022. O

SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento e deliberação do Colegiado, as deliberações CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações CONSAD e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI/GERCOT para atendimento à deliberação CONSAD 164/2022 no prazo estabelecido. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.008717/2021-17. Deliberação CONSAD nº 186/2022 (Relatório de Auditoria nº 10/2021).** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes Mensais.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, o Balancete Sintético e Analítico (6521554, 6521547), referente ao mês de agosto/2022, com os comentários sobre as principais variações (6521577). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete apresentado pela Gerente de Contabilidade Substituta, Ana Carolina Costa, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003465/2022-11. Baixa de Valores.** O DIRAFI encaminha para apreciação do Colegiado quanto a baixa de faturas já prescritas, com vencimento entre 14/07/2017 e 02/10/2017, conforme despacho SUPFIN (6511402), no valor total de R\$ 117.773, 08 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos). Informa o DIRAFI que, conforme despacho SUPJUR/GERCON (6421903), o STF fixou entendimento, de que o prazo prescricional é quinquenal (5 anos) consoante Decreto 20.910/1.932. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa das referidas faturas no valor total apresentado. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004256/2021-11. Instrumento Normativo.** O DIRAFI Substituto encaminha, para apreciação e deliberação do colegiado, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERARH 08.003 - Procedimentos para Concessão de Licença Médica (6141230) após validação pela SUPGES (6533765), que tem por finalidade **estabelecer os procedimentos e critérios para concessão de licença médica.** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 6141230. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002737/2020-01. Baixa de Valores – Instrumento Normativo Gerir Contas a Receber.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6533685), trata-se de solicitação de baixa de fatura prescrita nº 2017600350, em nome da empresa ORION RODOS MARITIMA E PORTUARIA LTDA, no valor total de R\$ 129.140,00 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta reais), conforme despacho SUPFIN (6517588), com base no despacho SUPJUR/GERCON (6477701). Diante do exposto, o DIRAFI submete o expediente para apreciação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa da referida fatura no valor total apresentado. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.005075/2022-85. Cancelamento de plano de saúde e parcelamento de faturas.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6481694), trata-se de requerimento do ex-empregado aposentado [REDAZIDO] que solicitou o cancelamento do Plano de Saúde Essencial/Golden Cross, a partir de 01/11/2022, devido a sua inserção em outro plano (6439563). O DIRAFI informa que o requerente solicita, ainda, que o pagamento devido das faturas de setembro e outubro/2022, no valor total de R\$ 3.496,78 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), seja dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Visando regularizar o débito junto à CDRJ, o DIRAFI submete à apreciação do Colegiado autorizar o pagamento parcelado como solicitado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pleito do ex-empregado na forma solicitada. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.004387/2021-91. Seleção Interna – Encarregado de Proteção de Dados.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6484367), trata-se de seleção interna para a posição de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais na CDRJ, em virtude da exoneração da função do Superintendente Jurídico (5916842). O DIRAFI informa que em atendimento à deliberação da 2490ª reunião DIREXE (4650330), e à legislação vigente, foi realizada a publicação interna para seleção de substituto, que foi conduzida pela GERCAR (6371466), com a recepção de currículos de apenas 02 (dois) candidatos para assumir as obrigações de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os quais encaminha para análise e deliberação da Diretoria Executiva: Débora Rodrigues Costa Oliveira – Registro 9531 - Especialista Portuária - GERINC - (6443915); e Enio Carlos de Aquino – Registro 9570 - Técnico de Serviços Portuário - GERARH - (6443917). Diante de todo o exposto no despacho 3312 (6484367) e, considerando que a atuação do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais não está no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), ou seja, sem contrapartida financeira pela atuação do empregado, o DIRAFI Substituto sugere: **I)** alterar o texto do Termo de Nomeação e Engajamento (4744507), com a inclusão de cláusula/item esclarecendo que a atividade desempenhada pelo empregado não garante qualquer contrapartida financeira adicional e; **II)** alteração no nome do cargo para "Responsável de Proteção de Dados", s.m.j, visando afastar futuras ações trabalhistas por entendimento equivocado com nomenclaturas de cargos existentes no PCCFC. Diante de todo o exposto, e após análise pela DIREXE dos currículos dos candidatos, o DIRAFI Substituto

submete, ainda, à deliberação do Colegiado as seguintes definições: **a)** Se o empregado selecionado continuará lotado em sua atual unidade organizacional. E, em caso negativo, a qual unidade organizacional o empregado selecionado ficará subordinado; **b)** Se realizará as atividades de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais concomitantemente às atividades de trabalho da unidade organizacional a qual esteja subordinado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o nome da empregada Débora Rodrigues Costa Oliveira para assumir a função de responsável de proteção de dados, na forma proposta pela DIRAFI, devendo a empregada ser alocada numa unidade organizacional a ser definida pela DIRAFI/SUPREC. Adicionalmente, deliberou que seja estudada a possibilidade de ser contemplado um cargo para a referida função na próxima revisão do PCCFC. O DIRGEP votou de forma contrária, manifestando-se pela permanência do superintendente jurídico na referida função. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.000580/2020-71. Plano de ação para quitação de dívidas da empresa PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6540013), trata-se de plano de ação para quitação de dívidas da empresa PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA que assinou, em 23/12/2020, o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/CDRJ-MT (3571538), visando equacionar diversas dívidas da empresa junto à CDRJ que, à época, somavam R\$ 5.479.924,38 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), e que seriam pagas através de 32 (trinta e duas) parcelas mensais de R\$ 171.247,64 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Diante de todo o exposto no despacho 3429 (6540013), o DIRAFI submete à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva a proposta apresentada pela PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o parcelamento da Pennant na forma proposta pela DIRAFI e encaminha para a SUPJUR elaborar a minuta de acordo, deliberando que seja realizado uma análise jurídica sobre a possibilidade do novo termo conter cláusula de vencimento antecipado de toda a dívida parcelada no caso do cliente voltar a acumular débitos ordinários de faturas por mais de 30 dias com a CDRJ, de forma similar ao que já é previsto para o atraso superior a 7 dias do parcelamento. A DIREXE deliberou, ainda, que a DIRGEP avalie a necessidade de revisar o atual procedimento de cálculo da GDP visando buscar uma maior garantia de cobertura, com o pagamento da maior parte, senão da totalidade da operação, de forma antecipada para evitar novo acúmulo de dívidas pelos clientes. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.003110/2020-60. Avaliação de Desempenho - Manual AVALIA.** O DIRAFI Substituto submete à apreciação do Colegiado a minuta de Instrumento Normativo - Gestão da Avaliação de Desempenho da CDRJ - Manual AVALIA (5771833). O DIRAFI participa que o processo de avaliação de pessoal em vigor na CDRJ atende de modo precário as expectativas de gestão de RH, em razão das defasagens entre os macroprocessos constantes do Instrumento Normativo e a realidade da estrutura organizacional atualmente praticada na empresa, com base no Regimento Interno em fase final de aprovação. Entretanto, considerando a necessidade da realização das avaliações de desempenho anual dos empregados, base para processo de promoção por merecimento, o DIRAFI informa que há necessidade de que sejam procedidos ajustes no instrumento normativo em vigor, a fim de embasar o processo de avaliação com maior propriedade. Considerando a premência de tempo visando cumprimento dos procedimentos mínimos necessários para avaliação ainda neste exercício, não há tempo hábil para uma revisão completa do mapeamento de processos conforme pretendido pela SUPGES (5823352). Em razão do exposto, o DIRAFI Substituto sugere pela aprovação imediata das alterações sugeridas pela SUPREC (6363053) e, em sequência, serem procedidos os ajustes completos dos mapeamentos de processos da CDRJ e nova atualização do instrumento normativo que regulamenta o Avalia. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 5771833. **Subitem 2.16 - Processo SEI 50905.001081/2022-63. Pregão Eletrônico.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a "prestação dos serviços de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí", no valor estimado total de R\$ 1.261.636,53 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (6537156), o Parecer nº 208/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6264812) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim, o DIRGEP informa que foi inserido o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6527776) com os apontamentos e respectivo atendimento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2022, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.004736/2020-93. Alfandegamento.** O DIRGEP encaminha para deliberação visando autorizar a supressão do projeto de alfandegamento do porto do Rio de Janeiro, com base nas manifestações da SUPTIN (6464172), GERATE (6479372), GERFOP (6511464) e SUPRIO

(6514334). O DIRGEP informa que, além de todo o exposto, fica evidente que o PDZ do referido porto, deliberado na 2568ª Reunião da DIREXE, de 17/11/2022, não contempla armazéns, pátios e demais infraestruturas públicas não arrendadas que justifiquem o alfandegamento. Registra que três fatores recentes justificam a desistência do projeto: a falta de pessoal para guarnecer os postos; a interferência de obras em curso e o alto custo com equipamentos envolvidos sem previsão de retorno, e informa que o alfandegamento não poderá ser aprovado pela falta de pessoal, conforme exposto pela DIRGEP em diversos momentos, inclusive por meio do estudo de situação inicial (5909273), o qual a DIREXE teve conhecimento em sua 2543ª Reunião, de 28/07/2022, e, por fim, acrescenta que o contrato com a 7Lan termina no final de 2023 e a CDRJ pode e deve suprimir uma significativa importância constante do Termo Aditivo ao *ISPS Code*. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à Diretoria da Presidência face ao pedido de vista solicitado pelo Diretor-Presidente. **Subitem 2.18 - Processo SEI 50905.003063/2022-16. Indicação para cargo comissionado.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a indicação do empregado Diogo Mendes Ramos, Reg. nº 9596, para a função de confiança de Supervisor de Operações do Porto de Itaguaí (SUOPIT), informando que conforme Parecer GERCAR nº 047/2022 (6487358), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 047/2022, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supramencionado. **Subitem 2.19 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.004927/2022-17. CT STSPPERJ Nº 101/2022 - Negociação/Dissídio.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a Carta 555 (6541316), de resposta à Carta STSPPERJ nº 101/2022 (6394252). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida carta e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para ciência. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003070/2020-56. Termo Aditivo.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 45/2020 (6418100), com a empresa KELVIN HUGHES LIMITED, cujo objeto é a “aquisição com suporte à instalação de 3 (três) radares de vigilância marítima costeira e 2 (dois) conjuntos de câmeras (óptica e térmica), como parte integrante do VTMS dos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói”, no valor de R\$ 5.174.901,84 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (6550316), o objeto do referido aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CDRJ Nº 45/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022, e não altera o valor do Contrato nº 45/2020, para o qual apresenta um saldo a pagar de £ 35,778 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito libras esterlinas), que convertidos para a moeda nacional equivale a R\$ 213.129,55 (duzentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na taxa do câmbio de R\$ 5,957, na data de 24/10/2022. O DIRGEP acrescenta que o Parecer nº 232/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6508637) concluiu no sentido de que "sejam atendidas as recomendações previstas nos itens 20, 28, 29 e 30 do presente parecer e que os autos sejam encaminhados à DIREXE e ao conhecimento do CONSAD". Assim, registra que foi inserido o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6549887), dando conta dos apontamentos mencionados no parecer em comento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer jurídico nº 232/2022, a DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 45/2020 e recomendou que seja observado o prazo estabelecido no normativo da GECOMP - Regulamento de Licitações e Contratos. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às onze horas e trinta e um minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 13/12/2022, às 02:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/12/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/12/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606854** e o código CRC **87C20686**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6606854

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br